

# **I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO**

**GOVERNANÇA DIGITAL NA SAÚDE**

---

G721

Governança digital na saúde [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Carol de Oliveira Abud, Vinicius de Negreiros Calado e Marcelo Lamy – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-426-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

---

# I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

## GOVERNANÇA DIGITAL NA SAÚDE

---

### **Apresentação**

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMAPE, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

**SAÚDE SUPLEMENTAR E RELAÇÕES DE CONSUMO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO JURÍDICO (ACDJ) DE DECISÕES COLEGIADAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)**

**PRIVATE HEALTH INSURANCE AND CONSUMER RELATIONS: A CRITICAL LEGAL DISCOURSE ANALYSIS (CLDA) OF SUPERIOR COURT OF JUSTICE (STJ) PANEL DECISIONS**

**Eliane Maria Moura Sisman <sup>1</sup>**  
**Vinicius de Negreiros Calado <sup>2</sup>**

**Resumo**

Este estudo analisa a partir da agenda da Análise Crítica do Discurso Jurídico (ACDJ) um total de 287 decisões colegiadas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) versando sobre saúde suplementar. A pesquisa, de natureza quali-quantitativa, realiza inicialmente um revisão de literatura para, no segundo momento, analisar as decisões coletadas. Constatou-se que mais da metade das decisões apresenta fundamentação genérica e uso recorrente de fórmulas padronizadas. Embora haja predominância de decisões favoráveis ao consumidor, a padronização excessiva do discurso compromete a transparência argumentativa e o acesso substancial à justiça, esvaziando o exame contextual.

**Palavras-chave:** Saúde suplementar, Direito do consumidor, Análise crítica do discurso jurídico, Superior tribunal de justiça (stj), Fundamentação das decisões

**Abstract/Resumen/Résumé**

Drawing upon the framework of Critical Legal Discourse Analysis (CLDA), this study examines 287 panel decisions from the Superior Court of Justice (STJ) on private health insurance. The research follows a quali-quantitative methodology, beginning with a literature review and subsequently analyzing the collected decisions. The findings reveal that a majority of the rulings rely on generic justifications and standardized formulas. While decisions predominantly favor the consumer, this excessive standardization of discourse is shown to compromise argumentative transparency and substantive access to justice, effectively stripping the cases of their contextual analysis.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Private health insurance, Consumer law, Critical legal discourse analysis, Superior court of justice (stj), Judicial reasoning

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)

<sup>2</sup> Advogado. Doutor e mestre em Direito. Professor do Mestrado Profissional em Direito e Inovação PPGDI /Unicap). Orientador do trabalho.

## 1. INTRODUÇÃO

O Direito, enquanto campo de saber institucionalizado, frequentemente se apresenta como uma "ciência neutra". No entanto, os estudos do discurso jurídico têm demonstrado, empiricamente, que o Direito opera como um modo de reprodução de um funcionamento social que, por sua vez, reproduz o Estado, embora procure ser percebido como desvinculado dos fenômenos sociais.

O Direito, enquanto prática social e instrumento de resolução de conflitos, alicerça-se no ordenamento jurídico e na Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei como princípio orientador. Contudo, essa pretensa universalidade é questionada pelas ciências sociais e da linguagem, que apontam para a existência de sujeitos sociais marcados por singularidades e para a impossibilidade de uma linguagem plenamente transparente e universal.

No âmbito processual, magistrados deparam-se com múltiplas versões e ambiguidades inerentes à linguagem natural. Os estudos do discurso jurídico demonstram que essa linguagem, longe de ser objetiva, opera na dimensão da práxis, ou seja, nas atividades das práticas sociais.

O discurso jurídico materializa as práticas sociais e, sendo uma construção social vinculada ao contexto histórico-social, reflete a visão de mundo de seus autores e da sociedade. É o espaço onde emergem as significações, através do qual o enunciador constrói sentidos e expõe crenças e valores. Essa linguagem, que pode servir como instrumento de manipulação ideológica, é o foco da Análise Crítica do Discurso Jurídico (ACDJ) para identificar obstáculos ao acesso à justiça na superfície textual das decisões.

No Brasil, o fenômeno da judicialização intensificou-se a partir da década de 1990, com o advento do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Esse marco normativo conferiu aos usuários de planos de saúde um respaldo legal para enfrentar práticas abusivas das operadoras, promovendo um protagonismo do Poder Judiciário na efetivação da saúde suplementar. Nos últimos anos, observa-se uma crescente litigiosidade tanto na saúde pública quanto na suplementar, fenômeno amplamente documentado por órgãos oficiais.

Diante desse cenário, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) assume papel central na interpretação da legislação infraconstitucional e na uniformização da jurisprudência nacional. Suas decisões, além de resolverem casos concretos, exercem função paradigmática, influenciando a atuação de outros tribunais e contribuindo para a consolidação de entendimentos jurídicos. Ao julgar, o STJ realiza uma prática sociojurídica que expressa posicionamentos institucionais e exerce

poder simbólico sobre a comunidade jurídica e a sociedade em geral.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

Com base na revisão de literatura, buscou-se delimitar o tema geral (Planos de Saúde), seus conceitos e fundamentos, além do papel do STJ no proferimento de decisões paradigmáticas norteadoras da interpretação infraconstitucional, aplicando-se a agenda da ACDJ, com ancoragem na teoria tridimensional do discurso (Fairclough, 1991).

A execução desta pesquisa manifestou-se segundo o que Marconi e Lakatos (1999, p. 64) denominam documentação indireta, o que dizia respeito à pesquisa documental, uma vez que se direcionou sobre acórdãos específicos do STJ, cujos dados já existiam e se encontravam disponíveis abertamente para consulta.

Quanto à sua natureza, a pesquisa empreendida buscou gerar novos conhecimentos para aplicação prática, caracterizando-se como uma pesquisa aplicada, que abordou seu objeto de modo quantitativo (construção do corpus com apoio do sistema informatizado do próprio STJ) e qualitativo (análise do conteúdo das decisões).

A revisão de literatura deu suporte para compreender o fenômeno (prática social do STJ) com visão crítica e transdisciplinar (Linguagem e Direito), seguindo a linha de pensamento de Virgínia Colares, para quem “o desafio dessa hermenêutica endoprocessual é dar conta de teoria e métodos interpretativos dos dois domínios de conhecimento em contato” (Colares, 2015, p. 266). O projeto pautou-se nas lições de Bauer e Gaskell (2002, p.44), pelo que procurou construir a sua base de investigação a partir de decisões judiciais selecionadas que compuseram seu corpus, posto que “toda pesquisa social empírica seleciona evidência para argumentar e necessita justificar a seleção da base de investigação, descrição, demonstração, prova ou refutação de uma afirmação específica” (2002, p.39), sendo certo que para esse tipo de pesquisa foi preciso que o pesquisador se engajasse na construção do corpus (2002, p. 57). Justificava-se ainda a pesquisa empírica na medida em que “[...] o direito legislado, estático e distante, não dá conta das especificidades, da riqueza e da mobilidade do real, criando-se assim uma defasagem entre aquilo que a lei diz e aquilo que a sociedade realmente pratica” (Oliveira, 2015, p. 119).

Para cumprir os objetivos de levantar decisões colegiadas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre relações de consumo na saúde suplementar e dimensionar a amostra a ser analisada, o corpus preliminar foi construído com base na jurisprudência do STJ, dada a importância e influência de suas decisões. A seleção dos julgados foi feita com base em critérios objetivos.

Após a definição da base de dados a ser pesquisada, construiu-se o corpus preliminar por meio do sistema informatizado de busca na jurisprudência do STJ disponível em seu site oficial, seguindo a recomendação de Bauer e Gaskell, pois “[...] é necessário um programa de computador que possa fazer buscas inteligentes. O tipo mais simples de busca é para se encontrar um item léxico, digamos, a palavra “consumidor” (2002, p.48), justamente o que foi feito no presente projeto. Foram levantadas as decisões judiciais para compor um corpus contendo todas as 287 decisões judiciais resultantes do critério de busca: consumidor e “saúde suplementar”. Após a análise inicial, a amostragem foi definida progressivamente ao longo da pesquisa.

A presente pesquisa teve como objetivo analisar decisões judiciais do STJ a partir da Análise Crítica do Discurso Jurídico (ACDJ), identificando marcas na superfície textual que evidenciassem “o princípio do livre convencimento motivado” e a aplicação do previsto no art. 489, §1º da Lei nº 13.105/2015, bem como buscando identificar o uso de autorreferências vazias (Calado, 2020).

Os objetivos de levantar e analisar a legislação de regência e a doutrina no tocante aos planos privados de assistência à saúde no Brasil e de estudar como a doutrina brasileira tratou o princípio do livre convencimento motivado após a vigência do CPC/2015, foram realizados a partir de pesquisa bibliográfica que se desdobrava nas seguintes etapas: I) elaboração de uma lista de palavras-chave e realização de pesquisa booleana por abrangência, contemplando simultaneamente todos os termos selecionados; II) análise manual e detalhada do conteúdo dos artigos encontrados, com a seleção daqueles que efetivamente atendiam aos objetivos do estudo; III) identificação de conceitos básicos e consolidados a partir dos trabalhos mais citados em menções positivas, evidenciando a relevância científica do material. Essa etapa contemplou especialmente artigos, livros de referência adotados em cursos universitários, artigos de consolidação em periódicos, tutoriais e anais de eventos acadêmicos.

Por fim, os objetivos de análise foram alcançados por meio da aplicação sistemática da ACDJ às decisões selecionadas, com base em categorias analíticas previamente definidas, as quais permitiram evidenciar padrões argumentativos e recorrências discursivas relevantes ao objeto da pesquisa.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pesquisa jurisprudencial identificou 287 decisões colegiadas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) envolvendo relações de consumo na saúde suplementar, obtidas por meio de pesquisa

jurisprudencial com operadores booleanos e os termos “consumidor”, “saúde suplementar” e “plano de saúde”. A análise revelou a predominância de julgados das 3ª e 4ª Turmas, ambas vinculadas à Seção de Direito Privado, e a presença recorrente de expressões padronizadas como “entendimento pacificado nesta Corte” e “conforme jurisprudência consolidada”, sem aprofundamento contextual no caso concreto.

Para a etapa qualitativa, as decisões foram organizadas segundo seis categorias de análise: fundamentação jurídica, uso do art. 489, §1º, CPC/2015, livre convencimento motivado, estratégias discursivas, temática central e posição da decisão. No levantamento legislativo, foram considerados os principais marcos da saúde suplementar: a Lei nº 9.656/1998, que regula os planos privados; o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicável às relações contratuais; e o CPC/2015, com destaque para o art. 489, §1º, que exige fundamentação clara das decisões. Também foram analisados a Resolução Normativa nº 465/2021 da ANS, a Constituição Federal (arts. 5º e 196) e a Súmula 608 do STJ, que estende o CDC aos planos de saúde, exceto aos de autogestão. Esse arcabouço orientou a leitura dos acórdãos e serviu de parâmetro para aferir a suficiência da motivação judicial.

A aplicação dessas categorias evidenciou padrões importantes: em sua maioria, os acórdãos apresentaram fundamentação genérica ou autorreferencial, com baixo índice de análise contextualizada. O art. 489, §1º, CPC/2015 foi aplicado integralmente em parte das decisões, mas em boa proporção sua aplicação ocorreu de forma apenas parcial. Neste aspecto, a análise qualitativa indicou que a maior lacuna na fundamentação exigida se encontra no incisos I, IV e V do §1º, evidenciando que os julgados frequentemente se limitam a reproduzir atos normativos (I), invocam motivos genéricos (IV) e invocam súmulas ou precedentes de forma genérica (V). O livre convencimento motivado, por sua vez, esteve presente de forma insuficiente em parcela significativa, resultando em um padrão argumentativo marcado pela superficialidade. Entre as estratégias discursivas mais recorrentes destacaram-se o apelo à autoridade e o uso de fórmulas repetidas, as quais se manifestam como violações diretas dos incisos I e V do art. 489, §1º, o que evidencia um modelo decisório pouco individualizado. Do ponto de vista temático, houve predominância de casos envolvendo negativas de cobertura de tratamento ou fornecimento de medicamentos de alto custo, bem como discussões sobre o rol da ANS e limitação de terapias. Em termos de posicionamento, verificou-se predominância de decisões favoráveis ao consumidor, embora não de maneira absoluta, o que demonstra certa oscilação jurisprudencial. Esses resultados corroboram críticas doutrinárias já apontadas por Calado (2020) e Calado & Troccoli (2022), segundo as quais a padronização excessiva do discurso judicial enfraquece a

individualização da decisão e pode comprometer a efetividade da tutela jurisdicional. À luz da Análise Crítica do Discurso Jurídico (Fairclough, 1991), a repetição de fórmulas e a ausência de enfrentamento detalhado dos argumentos indicam que o discurso jurídico, no contexto da saúde suplementar, atua também como instrumento de legitimação institucional, reforçando relações de poder e restringindo a transparência argumentativa.

Do ponto de vista prático, para o consumidor, isso pode representar barreiras ao acesso substancial à justiça, já que decisões pouco fundamentadas dificultam o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa. Para o sistema judicial, a persistência de fundamentações genéricas indica um desafio para a concretização do art. 489, §1º, CPC/2015 e para o fortalecimento da segurança jurídica. Em síntese, a consolidação desses achados evidencia a importância de aprofundar a análise qualitativa das decisões, a fim de compreender não apenas o conteúdo jurídico, mas também as estratégias discursivas que moldam a aplicação do direito no âmbito da saúde suplementar.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa permitiu constatar que, embora o Superior Tribunal de Justiça desempenhe papel central na definição da jurisprudência sobre saúde suplementar, suas decisões ainda revelam uma tensão entre a busca por uniformidade e a necessidade de fundamentação clara e individualizada. A análise das 287 decisões mostrou que mais da metade apresentou fundamentação genérica ou autorreferencial, com aplicação parcial ou insuficiente do art. 489, §1º, do CPC (especialmente nos incisos I, IV e V) e do princípio do livre convencimento motivado. Esse padrão confirma a tendência de utilização de fórmulas padronizadas e apelos à autoridade, que reforçam a previsibilidade das decisões, mas limitam a transparência argumentativa e a efetividade da tutela jurisdicional.

No campo temático, destacou-se a recorrência das discussões sobre o rol da ANS, a negativa de cobertura de tratamentos e as questões processuais, indicando os principais pontos de conflito no setor. Apesar disso, observou-se predominância de decisões favoráveis ao consumidor, sobretudo nos casos de negativa de cobertura e fornecimento de medicamentos de alto custo, o que revela a atuação do tribunal em defesa do direito fundamental à saúde.

Do ponto de vista prático, os resultados sugerem que a jurisprudência do STJ contribui para a proteção do consumidor, mas também evidencia desafios relacionados à padronização discursiva, à efetividade do contraditório e ao fortalecimento da segurança jurídica. Essa padronização, ao esvaziar o exame contextual, apresenta um risco de comprometer a plena

concretização do direito fundamental à saúde (art. 196 da CF/88), especialmente em casos de alta complexidade. Do ponto de vista teórico, a aplicação da Análise Crítica do Discurso Jurídico demonstrou ser um instrumento eficaz para revelar como a linguagem judicial funciona não apenas como meio de fundamentação, mas também como prática social e de legitimação institucional.

Em síntese, a pesquisa confirma a importância de se avançar na qualidade da fundamentação das decisões judiciais, de modo a conciliar a uniformização da jurisprudência com a necessária individualização dos casos concretos. Esse equilíbrio representa um caminho essencial para a consolidação do direito à saúde suplementar e para o fortalecimento do acesso substancial à justiça.

## REFERÊNCIAS

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998**. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19656.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19656.htm). Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm). Acesso em: 17 out. 2025.

CALADO, V.; QUADROS LACERDA TROCCOLI, M. Negativa de internamento em casos de urgência/emergência de pessoas com esquizofrenia pelos planos de saúde: uma análise da jurisprudência do TJPE nos anos de 2020 e 2021. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, [S. l.], v. 50, n. 2, p. 519–549, 2023.

CALADO. Vinicius de Negreiros. **Precedente sem precedentes: uma análise de decisões colegiadas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) à luz da Análise Crítica do Discurso Jurídico (ACDJ)**. Tese (doutorado em direito), 2020. Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

COLARES, Virgínia. O Discurso Jurídico no Brasil e a Hermenêutica Endoprocessual: tecendo fios soltos. *In Banco Central do Brasil*. Procuradoria-Geral. Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central. Vol. 1, n. 9, jun. 2015. Brasília: BCB, 2015. p. 247-270.

FAIRCLOUGH, Norman. A análise crítica do discurso e a mercantilização do discurso público: as universidades. In: MAGALHÃES, C. (Org.) **Reflexões sobre a análise crítica do discurso**. Belo Horizonte: Fale: UFMG, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, Luciano. **Manual de Sociologia Jurídica**. Petrópolis: Vozes, 2015.